



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1307/2023

Processo Número: 26091/2023 | Data do Protocolo: 30/08/2023 14:54:18

Autoria: Paulo Correa Jr

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação no Caminho do Senhor, com sede em Ribeirão Preto.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390039003500390032003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

*Declara de Utilidade Pública a Associação no
Caminho do Senhor, com sede em Ribeirão Preto.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação no Caminho do Senhor, com sede em Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação no Caminho do Senhor é entidade de caráter filantrópico e tem por finalidade atividades de apoio e tratamento às pessoas com dependência química, e apoio familiar, promovendo ações com finalidades de relevância pública e social.

Atuante em desenvolver programas de assistência social e de apoio educacional, bem como o voluntariado, disponibiliza treinamentos a fim de munir os profissionais com habilidades técnicas e de competências, visando difundir conhecimentos, inclusive em novas tecnologias, ampliando as alternativas de inserção social e econômica ao usuário ou dependente químico, com o objetivo de uma construção de vida saudável.

Além disto, disponibiliza programas de atualização profissional, estágios, estudos, e pesquisas com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes, estendendo atendimento a jovens e adolescentes, idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais.

Assim, por estar a Associação de acordo com as exigências legais, bem com o por exercer fundamental função para o exercício da democracia, o fomento ao desenvolvimento social e econômico dos indivíduos, solicito aos meus pares o apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Paulo Correa Jr - PSD



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320036003900360037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320036003900360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Correa Jr** em **30/08/2023 14:43**

Checksum: **1BEC320A4DB08C3670C49599E58B1B70532824DE8A9F78D23953C8F954FBF3F7**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320036003900360037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.513.933/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/04/2012

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO NO CAMINHO DO SENHOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.30-1-02 - Albergues assistenciais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV OCTAVIO GOLFETO

NÚMERO
1086

COMPLEMENTO

CEP
14.066-020

BAIRRO/DISTrito
JARDIM ALEXANDRE BALBO

MUNICÍPIO
RIBEIRAO PRETO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
contuniao@netsite.com.br

TELEFONE
(16) 3612-9892

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/04/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2022 às 14:25:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Referência: Exercícios 2020, 2021 e 2022

Identificação da Entidade

Nome: Associação no Caminho do Senhor

Endereço: Avenida Otávio Golfeto, 1086 – Alexandre Balbo - Ribeirão Preto

Telefone: (16) 3612.9892

E-mail: secretaria@caminhodosenhor.com.br

CNPJ: 15.513.933/0001-50

Representante Legal

Nome: João Donizete Bardella

Endereço: Rua Paulo José da Palma, 350 - **Bairro:** Alexandre Balbo - Ribeirão Preto

Telefone: (16) – 99309.7362

RG: 7.970.040 SSP/SP

CPF: 746.952.588-20

Cargo: Presidente

Data do início do mandato: 05/12/2018

Data do término do mandato: 05/12/2022

Técnico Responsável: Gislaine Marisa Martins Vaz

Telefone: (16) 99628.1700

E-mail: gisammvaz@hotmail.com

Formação Profissional: Assistente Social

Número do Registro: CRESS 52.919

Utilidade Pública:

Municipal: Lei N° 774/2015

Documentos Públicos:

Alvará de Funcionamento (Secretaria da Fazenda): 36331210304/2012

Inscrição Municipal: 20004961



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

ATESTO, para os devidos fins, que os diretores, arrolados abaixo, da entidade Associação no Caminho do Senhor, inscrita no CNPJ/MF sob número 15.513.933/0001-50, com sede estabelecida na cidade de Ribeirão Preto, na Avenida Octávio Golfeto, número 1086, Alexandre Balbo, possuem idoneidade moral.

- João Donizeti Bardella, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG número 7.970.040, inscrito no CPF/MF 746.952.588-20, que ocupa o cargo de Presidente;
- Mônica Aparecida Alves Bardella, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG número 23.577.304-9, inscrito no CPF/MF 133.332.708-03, que ocupa o cargo de Vice-Presidente;
- Tatiana Regina Bardella Lopes, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG número 35.019.452, inscrito no CPF/MF sob número 226.775.898-20, que ocupa o cargo de Tesoureira;

Sendo o que cumpria para o momento.

Atenciosamente

ANDRÉ TRINDADE

VEREADOR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.513.933/0001-50

Razão

Social: ASSOCIACAO NO CAMINHO DO SENHOR

Endereço:

AV OCTAVIO GOLFETO 1086 / JD ALEXANDRE BALBO / RIBEIRAO PRETO /
SP / 14066-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2023 a 19/08/2023

Certificação Número: 2023072108223627936734

Informação obtida em 27/07/2023 12:12:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

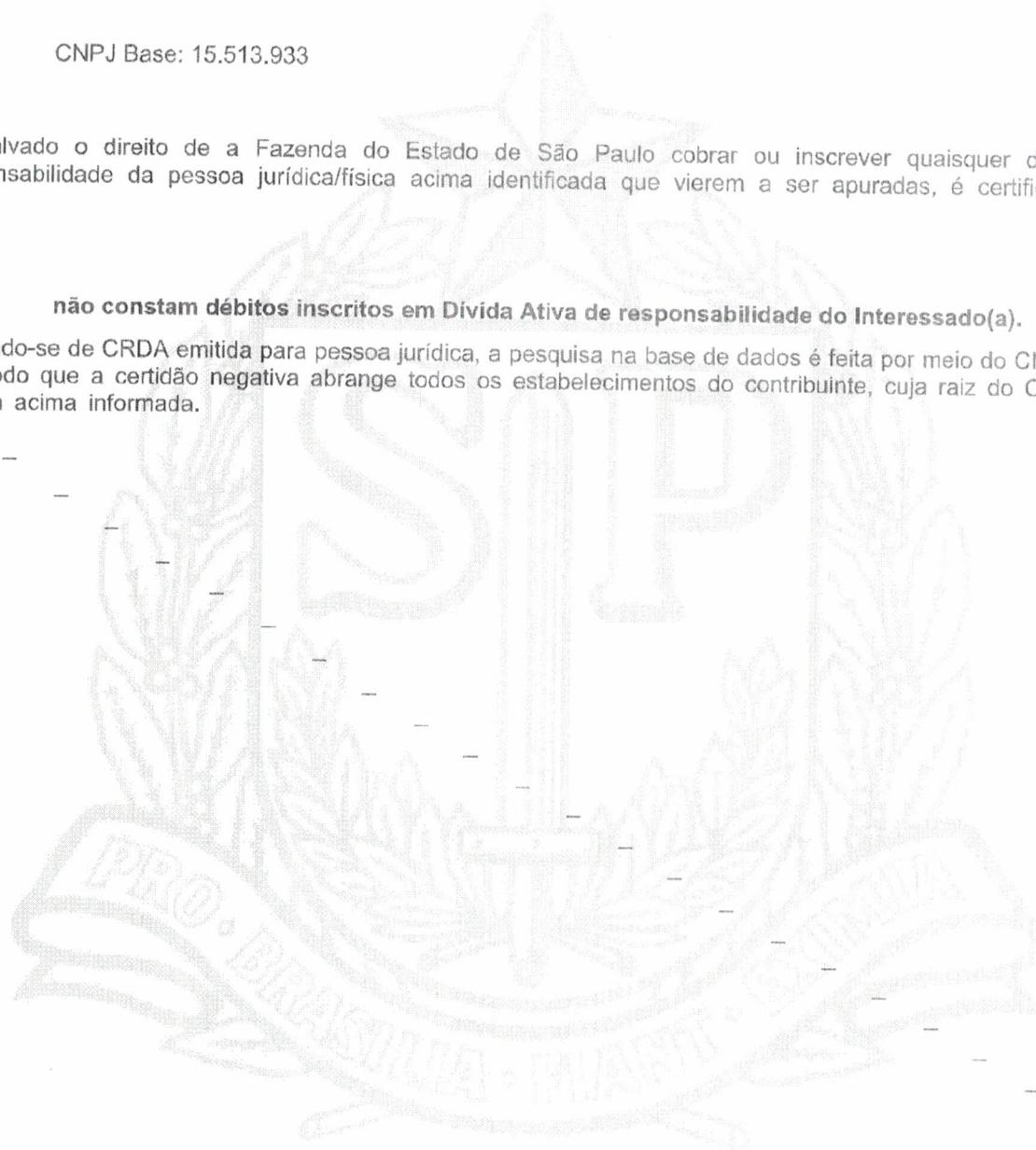
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.513.933

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 48458013 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 27/07/2023 12:13:37 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO NO CAMINHO DO SENHOR
CNPJ: 15.513.933/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

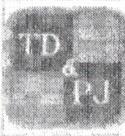
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:21:00 do dia 27/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2024.

Código de controle da certidão: **E040.ADCD.D2C7.3EDC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Avenida Costabile Romano, 967 - Ribeirânia - CEP: 14009-310 - Tel: (16) 3941-2441 - Fax: (16) 3941-2441

E-mail: contato@rtdrbeirao.com.br

CNPJ: 03.681.276/0001-90

Nelson Luis Milanetto - Oficial



CARTÓRIO:
PROTEGE O
SEU DIREITO

CARTÓRIO:
TIJDENINGE VGRF



Certifico que o presente título foi protocolado sob nº **58907**, e é constituído de 04 folha(s) e da certidão que encerra o registro nº **57.674**, Livro A realizado no dia **3 de Julho de 2023**, neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL PESSOA JURÍDICA.

RIBEIRÃO PRETO/SP, 3 de Julho de 2023.



OFICIAL

A integridade deste documento poderá ser verificada no endereço
<https://valida.rtdrbeirao.com.br>. HASH: cfe3f83e

CNT 121129R2023B000057674



Atendimento de segunda a sexta-feira das 10h às 16h
Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirânia - Fone (16) 4009-5199

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO NO CAMINHO DO SENHOR

Cnpj nº 15.513.933/0001-50 - Registro Cartório nº 043720



Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (16/05/2021), às 19:00 horas, reuniram-se os membros desta Associação em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, em Segunda Convocação, com a participação de 05 (cinco) pessoas, conforme Edital de Convocação do dia 01/05/2021, afixado na sede da entidade, assinando a Lista de Participação, com o fim e propósito de Eleição da Nova Diretoria. Assumindo os trabalhos, o presidente desta Assembleia, o sr. João Donizeti Bardella, que convidou a mim Monica Aparecida Alves Bardella, como secretária para lavrar a presente ata. Sendo assim, foram escolhidos os seguintes nomes para compor a Diretoria para o mandato de 04 anos, isto é, de 20/05/2021 à 19/05/2025:

Para Presidente: JOÃO DONIZETI BARDELLA, brasileiro, casado, pastor evangélico, portador do RG sob nº 7.970.040 SSP SP e do CPF sob nº 746.952.588-20, residente na Rua Acyr Tavares Boechat nº 170, Jardim Paiva I, nesta cidade de Ribeirão Preto, SP, CEP 14056-777;

Para Vice Presidente: MONICA APARECIDA ALVES BARDELLA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG sob nº 23.577.304-9 SSP SP e do CPF sob nº 133.332.708-03, residente na Rua Acyr Tavares Boechat nº 170, Jardim Paiva I, nesta cidade de Ribeirão Preto, SP, CEP 14056-777;

Para Tesoureira: TATIANA REGINA BARDELLA LOPES, brasileira, casada, microempreendedora, portadora do RG sob nº 35.019.452 SSP SP e do CPF sob nº 226.775.898-20, residente na Rua Benjamin Cione nº 176 - Apto 21, Recreio Anhanguera, nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14097-050.

Por fim passou a palavra a quem quisesse dela fazer uso e, ninguém se manifestando, declarou encerrados os trabalhos e eu Monica Aparecida Alves Bardella, Secretária, lavrei a presente ata, após lida e aprovada, que vai devidamente assinada.

JOÃO DONIZETI BARDELLA
PRESIDENTE



Em tempo, informamos que onde consta "participação de 05 pessoas", o correto seria "16 pessoas", tratando-se de apenas de um ato material, e que não prejudica o resultado do instrumento em si.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE RIBEIRÃO PRETO



A "Associação No Caminho do Senhor", Associação Civil com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, à Avenida Otávio Galfeto, 1086 - Jardim Alexandre Balbo, inscrita no CNPJ sob nº 15.513.933/0001-50, neste ato representada pelo seu presidente, João Donizeti Bardella, portador do RG nº 7.970.040 SSP SP, vem requerer o registro do presente Instrumento nos termos da legislação que rege a matéria, conforme Registro no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Ribeirão Preto sob nº 029103.

Ribeirão Preto, 16 de MAIO de 2021.

Jcão Donizeti Bardella
- Presidente -



ASSOCIAÇÃO NO CAMINHO DO SENHOR



EDITAL DE CONVOCACÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados os membros desta Associação, em pleno gozo de seus direitos e a quem possa interessar, a fim de se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, da entidade **ASSOCIAÇÃO NO CAMINHO DO SENHOR**, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Avenida Otávio Golfeto nº 1086, Bairro Jardim Alexandre Balbo, no dia **16 de Maio de 2021**, às 18:30 horas em 1^a Convocação com a maioria absoluta dos associados, e 19:00 horas em 2^a Convocação, com a presença de pelo menos 1/3 dos Associados, sendo que as deliberações deverão contar com 2/3 dos votos dos presentes, para tratar dos seguintes assuntos:

1- Eleição da Nova Diretoria

Ribeirão Preto, 01 de Maio de 2021.

João Donizeti Bardella
- Presidente -



ASSOCIAÇÃO NO CAMINHO DO SENHOR

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL

DATA

/ 20



NOME POR EXTERNO

ASSINATURA

PAULO RENATO Padovani MARTINS

Yane Donizete Bardelle

Adriano da Silva

Wilson Henrique Sander

Angelisa

Valine Luccada A. Witz

Fátima Galay

Cirene Poderam

Flávia Vilela Andrade Silveira

Gewianne Silveira

Joséfa Pinho de Melo

Iacóis Berist Pernas

LUCAS JR PEREIRA SILVA

Leonardo dos Santos Ribeiro

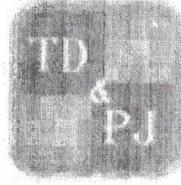
Mânia Mariana da Mota Bardelle

Fátima Regina Bardelle Lopes

M. Bardelle

Bardelle





OFICIAL DE RTD E CIVIL PJ RIBEIRÃO PRETO-SP

AVERBAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que o presente DOCUMENTO EM PAPEL, constituído de 4 página(s), fora protocolado sob nº 58907 e averbado eletronicamente ao registro 29.103 na data de 03/07/2023, sob nº 57674 no Livro A, de PESSOA JURÍDICA, deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo - CNPJ: 05.681.976/0001-90. CERTIFICO ainda, que a assinatura digital constante neste documento está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009. Apresentante: ASSOCIACAO NO CAMINHO DO SENHOR. Natureza: ATA. Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito. Ribeirão Preto/SP, 03/07/2023. [Cartorio R\$: 60,91, Estado R\$: 17,32, Ipesp R\$: 11,85, Sinoreg R\$: 3,21, Trib.Justiça R\$: 4,19, MP R\$: 2,92, ISS R\$: 1,22, Outros R\$: 0,00, Santa Casa R\$: 0,00] - Total R\$: 101,62.

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.rtdribeirao.com.br/documento/cfe3f83e>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001. Verifique a integridade do documento registrado acessando através do QR Code ao lado.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital 1211294IUW000058907W23C





ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO NO CAMINHO DO SENHOR

Cnpj nº 15.513.933/0001-50 - Registro Cartório nº 043720

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (17/05/2020), às 19:00 horas, que por causa da Pandemia do Coronavírus, os membros desta Associação reuniram-se em Segunda Convocação através de vídeo conferencia baixada por aplicativo google play via zoom, com a participação de 08 (oito) pessoas, conforme Edital de Convocação do dia 01/05/2020, via whatsapp e/ou email os quais deverão comparecer a sede da entidade, no prazo de 05 dias, a assinarem a Lista de Participação, com o fim e propósito de Alteração de Componente da Diretoria, e também Alteração do Estatuto Social. Assumindo os trabalhos, o presidente desta Assembleia, o sr. João Donizeti Bardella, que convidou a mim Lindomar Fonseca do Nascimento, como secretário para lavrar a presente ata, apresentou a renúncia conforme carta em anexo, da Vice presidente da Entidade, a sra. Regiane Cristina Velho Garcia, por razões pessoais. Sendo assim, o presidente convidou para Compor a Nova Diretoria, como Vice Presidente, a sra **MONICA APARECIDA ALVES BARDELLA**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG sob nº 23.577.304-9 SSP SP e do CPF sob nº 133.332.708-03, residente na Rua Acyr Tavares Boechat nº 170, Jardim Paiva I, nesta cidade de Ribeirão Preto, SP, CEP 14056-777, que aceitou o convite, sendo aprovada por todos os participantes. Dando sequência aos trabalhos, o presidente determinou que se procedesse a leitura do Novo Estatuto Social, em cumprimento a legislação, sendo aprovado por todos.

Por fim passou a palavra a quem quisesse dela fazer uso e, ninguém se manifestando, declarou encerrados os trabalhos e eu Lindomar Fonseca do Nascimento, Secretário, lavrei a presente ata, após lida e aprovada, que vai devidamente assinada.

JOÃO DONIZETI BARDELLA
PRESIDENTE

Edson Nunes
MAB-SP 20.509



Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua Parába, 513 - Campos Elíos - CEP 14030-020
Fone: (16) 3625-3832 - www.cartorio.com.br - cartorio@cartorio.com.br
Título: Antonio Ernesto Rodini Lutz
Rua Parába n. 513 Campos Elíos

ASSOCIAÇÃO NO CAMINHO DO SENHOR

ESTATUTO SOCIAL DA “ASSOCIAÇÃO NO CAMINHO DO SENHOR”



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - A **Associação no Caminho do Senhor**, de caráter filantrópico, constituída em 28 de fevereiro de 2008, é uma entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Avenida Otávio Galfeto, 1086 – Jardim Alexandre Balbo.

Artigo 2º - A **Associação no Caminho do Senhor** tem por finalidade:

- I – Atividade de apoio e tratamento de pessoas com dependência química;
- II - Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (**Lei 13.019/14, artigo 33, Inciso I**);

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, a **Associação no Caminho do Senhor** poderá ainda desenvolver ainda as seguintes atividades:

- I. Desenvolver programa de assistência social,
- II. Desenvolver programa de apoio educacional,
- III. Promover o voluntariado,
- IV. Organizar treinamentos visando dotar os profissionais com habilidades e de competências que lhes permitam desempenhar atividades de apoio e tratamento, palestras com finalidade de difundir conhecimentos, técnicas e tecnologias relacionadas com a ampliação de alternativas de inserção social e econômica do usuário ou dependente de drogas, seminários que promovam e priorizem a melhoria da escolarização e a qualificação profissional de pessoas com dependência química, eventos e cursos especiais, que objetivem promover a construção e a socialização do conhecimento sobre drogas, bem como integrar ações de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas,
- V. Desenvolver programas de atualização e preparação profissional,
- VI. Desenvolver programas de estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes,
- VII. Integrar com programas oficiais com o setor governamental, organizar sistema de atendimento aos jovens e adolescentes, idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais.
- VIII. Desenvolver programas de proteção familiar,
- IX. Desenvolver programas de assistência e apoio as instituições de assistência social,
- X. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XI. Desenvolver ações orientadas por princípios éticos, que permitam incidir sobre as políticas públicas que combatem a desigualdade e estimulam a participação cidadã.

Edson Nunes da Costa
048-19232.509

ASSOCIAÇÃO NO CAMINHO DO SENHOR

- XII. Estabelecer pontes entre o pensamento crítico em educação e as ações práticas da gestão das políticas públicas.
- XIII. Fortalecer a participação da Sociedade Civil no controle das políticas públicas de Saúde.
- XIV. Desenvolver programas de apoio ao balanço social e ambiental;
- XV. Assessorar, prestar consultoria e serviços a Entes Públicos e Privados.



Artigo 3º - A Associação no Caminho do Senhor terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 4º - A fim de cumprir sua finalidade, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no artigo 3º.

Parágrafo Único. Poderá também a Instituição criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades, visando sua autossustentação, utilizando-se de todos os meios lícitos e aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - A Associação no Caminho do Senhor é constituída por um número ilimitado de associados, distinguidos em categorias, a saber:

- I. Associado mantenedor,
- II. Associado efetivo,
- III. Associado contribuinte,
- IV. Associado voluntário,
- V. Associado profissional,
- VI. Associado benemerito,
- VII. Associado patrocinador,
- VIII. Associado institucional.

Artigo 6º - É associado mantenedor, pessoa física ou jurídica que venha a comprometer na manutenção da Associação no Caminho do Senhor e que venha a pagar mensalidades ou anuidades.

Artigo 7º - É associado efetivo, pessoa física, associado contribuinte, que tenha participado das atividades da Associação no Caminho do Senhor por prazo não inferior a três (03) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, o qual será convidado a compor a categoria, a convite do conselho de administração e que venha a pagar anuidades.

Artigo 8º - É associado contribuinte, pessoa física, que venha a solicitar a sua adesão depois da assembleia de constituição e que venha a pagar anuidades.

Edson Nunes de Costa
E-SP-22.509

ASSOCIAÇÃO NO CAMINHO DO SENHOR



Parágrafo Único: O quadro de associado contribuinte poderá ter subcategorias a ser definido quando da sua constituição.

Artigo 9º - É associado voluntário, pessoa física que venha a compor os serviços voluntários da **Associação no Caminho do Senhor** no desenvolvimento de suas atividades, estando isento de pagamentos das anuidades.

Artigo 10º - É associado profissional, todos os profissionais de diversos setores afins que venham a participar do projeto ou programa da **Associação no Caminho do Senhor**, estando isento de pagamentos das anuidades.

Artigo 11º - É associado benemérito, pessoa física que tenha prestado serviços relevantes à **Associação no Caminho do Senhor** quer seja por atividade voluntária, quer seja por doações e contribuições, estando isento de pagamento de anuidades.

Artigo 12º - É associado patrocinador, pessoa jurídica que patrocina as atividades da **Associação no Caminho do Senhor** de forma constante ou periódica, que venha a pagar anuidades ou não.

Artigo 13º - É associado institucional, todas as pessoas jurídicas do primeiro, segundo e terceiro setor, autarquias ou estabelecimentos de ensino, que venha a participar e não pagam anuidade.

Artigo 14º - Uma pessoa pode participar de mais de uma categoria de associado, podendo, neste caso, optar por aquela que melhor lhe aprouver.

CAPÍTULO III

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Artigo 15º - Requisitos para a admissão como associado da **Associação no Caminho do Senhor**

- I. Ter mais de dezoito (18) anos;
- II. Não possuir nenhum impedimento legal.

Artigo 16º Os associados, bem como, seus herdeiros ou sucessores não terão qualquer direito sobre os bens da **Associação no Caminho do Senhor**.

Artigo 17º O desligamento do associado do quadro social da **Associação no Caminho do Senhor** poderá ocorrer por decisão da Diretoria ou por previsão legal, quando ele:

- I. Deixar de atender, por qualquer motivo, os requisitos estabelecidos neste Estatuto;
- II. Não atender aos objetivos da **Associação no Caminho do Senhor**;
- III. Nos casos de omissão ou abandono da **Associação no Caminho do Senhor**;
- IV. For excluído por justa causa, obedecido ao disposto neste Estatuto ou por motivo grave, por deliberação fundamentada da Diretoria;
- V. Solicitar seu desligamento, mediante requerimento à Diretoria.

Edson Nunes de Costa
CRAB-SP 222.509

ASSOCIAÇÃO NO CAMINHO DO SENHOR



§ 1º. Será excluído do quadro social o associado que:

- I. Praticar grave violação ao Estatuto;
- II. Difamar **Associação no Caminho do Senhor**, seus associados ou seus objetivos;
- III. Causar dano material ou moral à **Associação no Caminho do Senhor**;
- IV. Servir-se da **Associação no Caminho do Senhor** para fins políticos ou estranhos a seus objetivos;
- V. Tiver conduta duvidosa, praticar atos ilícitos ou imorais.

§ 2º. Não será lícito ao associado que se desliga ou for excluído, pleitear ou reclamar direitos ou indenizações, a qualquer título, forma ou pretexto.

§ 3º. Da decisão da Diretoria que decidir pela exclusão de associado, caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

Artigo 18º São direitos do associado:

- I. Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II. Ser indicado para comissões de trabalho e representação;
- III. Tomar parte, caso não se encontre impedido, em todas as deliberações que forem submetidas à apreciação da Assembleia Geral;
- IV. Sugerir à Diretoria, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da **Associação no Caminho do Senhor**, bem como, denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da instituição;
- V. Requerer, juntamente com outros associados, em número correspondente a um quinto (1/5) do quadro social, a convocação de Assembleia Geral.

Artigo 19º São deveres do associado:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias;
- III. Interessar-se, de forma ativa, pelo bom funcionamento da **Associação no Caminho do Senhor**, zelando pelo decoro e pelo bom nome da instituição;
- IV. Zelar pelo patrimônio e pelos serviços prestados pela **Associação no Caminho do Senhor**, conforme seus objetivos sociais e quando investido em cargo eletivo, pela correta aplicação dos recursos da entidade.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 20º - A **Associação no Caminho do Senhor**, será administrada por:

- I- Assembleia Geral;

Edson Nunes da Costa
CRB-SP 231.309

ASSOCIAÇÃO NO CAMINHO DO SENHOR

- II- Diretoria;
- III- Conselho Fiscal;



§ 1º – Sob nenhuma forma ou pretexto haverá remuneração, distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a diretores, associados ou mantenedores da Associação no Caminho do Senhor.

§ 2º – As rendas, recursos e eventual resultado, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

§ 3º – As subvenções e doações recebidas deverão ser aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 21º – A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 22º – Compete a Assembleia Geral:

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre reformas no Estatuto;
- III. Decidir sobre a extinção da Entidade nos termos do artigo 43 do capítulo IX;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Aprovar o Regimento Interno.
- VI. Destituir os Administradores;
- VII. Aprovar as contas.

§1º. As matérias serão aprovadas nas Assembleias Gerais por maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos em que o estatuto exigir quórum maior.

§2º. Para as deliberações a que se referem os itens II), III) e VI) será exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

§3º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I- Discutir e homologar as contas e o balanço anual aprovado pelo Conselho Fiscal.
- II- Decidir sobre qualquer assunto de real e imediato interesse da Associação, não previstos neste Estatuto, desde que constantes do Edital de convocação.

§4º. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do Instituto, por carta enviada aos associados ou por qualquer outro meio eficiente, com antecedência mínima

ASSOCIAÇÃO NO CAMINHO DO SENHOR



de 5 (cinco) dias.

Artigo 23º – A Assembleia Geral reunir-se-á, obrigatoriamente, na segunda quinzena do mês de março do último ano do quadriênio social a fim de tomar conhecimento da situação econômico-financeira da Associação e dos atos da administração, bem como eleger nova Diretoria para o quadriênio seguinte.

§ 1º - Na mesma ocasião, o Tesoureiro apresentará relatórios das atividades desenvolvidas e demonstrativos contábeis do quadriênio, já analisados em reunião prévia da Diretoria para discussão e aprovação.

§ 2º - Na mesma oportunidade poderão ser discutidos e resolvidos outros assuntos referentes aos interesses da Associação.

Artigo 24º A Assembleia Geral poderá reunir-se extraordinariamente mediante convocação, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, sempre que necessário, a juízo da Diretoria ou a pedido de 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto.

Artigo 25º – A Assembleia Geral poderá reunir-se e deliberar somente com a quinta parte dos associados com direito a voto.

§ 1º - A convocação será feita através de convite pessoal e/ou por edital publicado em jornal de circulação local, designando dia, hora, local e assunto (s) a ser (em) discutidos.

§ 2º - Não havendo quórum à primeira convocação, deliberar-se-á, transcorrida uma hora com qualquer número de associados.

Artigo 26º - A eleição obedecerá aos seguintes critérios:

- I - O registro das chapas concorrentes, as quais terão todos os cargos preenchidos obrigatoriamente por associados com direito a voto, será feito mediante correspondência endereçada à Diretoria, até o dia 15 (quinze) de março imediatamente anterior ao pleito;
- II - Será realizada, a critério da Assembleia Geral, por escrutínio secreto, proposta ou aclamação;
- III - A apuração será procedida pelo Presidente da Assembleia Geral, logo após a votação, devendo o resultado ser transscrito na ata respectiva.

Parágrafo Único – A posse da nova Diretoria dar-se-á nos 10 dias imediatamente posteriores à sua eleição, mediante termo lavrado no livro de atas, quando receberá da Diretoria anterior toda a documentação relativa à Associação.

CAPÍTULO VI

SESSÃO I DA DIRETORIA

Artigo 27º – A Diretoria da Associação no Caminho do Senhor, será constituída de Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro.

Edson Nunes da Costa
133.509

ASSOCIAÇÃO NO CAMINHO DO SENHOR



Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, podendo haver reeleições consecutivas.

Artigo 28º - Em caso de renúncia coletiva da Diretoria, o Presidente em exercício deverá convocar, simultaneamente ao ato de renúncia, Assembleia Geral Extraordinária para eleição de nova Diretoria dentro de no máximo 15 (quinze) dias, com prestação de contas aos associados.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral convocada nos termos deste artigo será presidida e secretariada por associados presentes escolhidos por consenso.

Artigo 29º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês ou extraordinariamente tantas vezes quantas forem necessárias por convocação do Presidente.

§ 1º - As reuniões deverão contar com pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros, e serão realizadas sempre em local próprio da Associação.

§ 2º - As reuniões extraordinárias poderão ser solicitadas por 02 (dois) membros da Diretoria ou por 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto, através de requerimento por eles assinado.

Artigo 30º - Compete à Diretoria:

- I - Elaborar o Regime Interno da Associação e alterá-lo, no que se for necessário, para adequá-lo à realidade;
- II - Estabelecer o valor das mensalidades dos associados, conforme o artigo 5º do presente estatuto;
- III - Fixar o valor das diárias e outros serviços prestados aos internados em regime particular;
- IV - Aprovar a admissão de novos associados e a outorga de título de associado benemérito, observadas as disposições deste Estatuto;
- V - Excluir do quadro de associados aqueles que não cumprem com os seus deveres;
- VI - Tomar conhecimento das nomeações, admissões e exonerações apresentadas pelo Presidente;
- VII - Firmar convênios com instituições particulares de assistência médica;
- VIII - Publicar anualmente o Balanço Geral da Associação;
- IX - Discutir e aprovar relatórios anuais do Presidente, Tesoureiro, para apreciação da Assembleia Geral;
- X - Zelar pelo patrimônio da Associação, respondendo os Diretores, efetivamente, pelos danos causados ao mesmo por incúria ou incapacidade próprias; e
- XI - Resolver, por maioria de votos, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno da Associação, observados os preceitos da legislação em vigor.

SESSÃO II DO PRESIDENTE

Artigo 31º - Compete ao Presidente, e em sua substituição no caso de faltas ou impedimentos, ao Vice-Presidente:

- I - Representar ativa e passivamente a Associação, em juízo ou fora dele, em suas obrigações para com terceiros, como seu representante legal;

Edson Nunes de Costa
CRS-SP 233.503

ASSOCIAÇÃO NO CAMINHO DO SENHOR



- II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III - Solicitar e receber resumos, relatórios e balancetes para discussão e aprovação nas reuniões da Diretoria;
- IV - Dar voto decisivo para desempate em questões sujeitas à aprovação da Diretoria ou da Assembleia Geral;
- V - Autorizar o pagamento de todas as despesas, assinando sempre em conjunto com o Tesoureiro, a movimentação das contas bancárias da Associação;
- VI - Apresentar à Assembleia Geral relatório de todos os serviços e balancetes/balanços relativos à sua gestão frente à Associação;
- VII - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as decisões da Assembleia Geral, da Diretoria, bem como o Regimento Interno da Associação;
- VIII - Resolver os casos urgentes, da forma mais vantajosa para os interesses da Associação, quando não puder reunir prontamente a Diretoria e da demora possam resultar prejuízos, sendo porém, os seus atos sujeitos à aprovação daquela;
- IX - Assinar, como representante legal da Associação, todos os atos, documentos, contratos, locações, procurações adjudicais e outros, comunicando-os sempre à Diretoria, para aprovação.

SEÇÃO III DO TESOUREIRO

Artigo 32º - Compete ao Tesoureiro:

- I - Receber, mediante recibo, as mensalidades dos associados registrando-as em livro próprio, bem como quaisquer donativos feitos à Associação;
- II - Manter atualizada a escrituração econômico-financeira da Associação, apresentando balancete mensal e prestando as declarações que lhe forem solicitadas pela Diretoria;
- III - Encerrar em 31 de dezembro de cada ano, o balanço geral, apresentando-o à Diretoria para análise, aprovação e respectiva publicação;
- IV - Vender, com aprovação da Diretoria, os bens móveis que não forem necessários ao funcionamento da Associação, observados os dispositivos deste estatuto;
- V - Assinar, sempre em conjunto com o Presidente, a movimentação das contas bancárias da Associação;
- VI - Apresentar à Assembleia Geral resumo sucinto dos serviços a seu cargo;
- VII - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente; e
- VIII - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Artigo 33º - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com atuação permanente.

Parágrafo único - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Artigo 34º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Associação;

Edson Nunes da Costa
13.309

ASSOCIAÇÃO NO CAMINHO DO SENHOR



- II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Apreciar o balanço geral que acompanha o relatório anual da Diretoria;
- IV - Opinar sobre aquisição e alienação de bens;
- V - Prestar de um modo geral a sua colaboração a Diretoria da entidade.

ARTIGO 35º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO VIII

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Artigo 36º - A Associação no Caminho do Senhor poderá instituir uma Secretaria Executiva, a qual integrará a estrutura administrativa da Associação e seu organograma será dimensionado conforme o volume de atividades a serem administradas, podendo variar em função do número de programas e projetos, lhe sendo facultado criar coordenação ou departamentos.

Artigo 37º - Os cargos da Secretaria Executiva serão preenchidos por pessoa física ou jurídica, mediante processo seletivo, remunerados e estarão sujeitos à legislação trabalhista em vigor.

Parágrafo único: Caso a função seja exercida por um associado, ele ficará com seus direitos de associado suspenso, enquanto estiver ocupando o cargo, portanto, não podendo votar nos assuntos administrativos.

Artigo 38º - Compete à Secretaria Executiva:

- I - Administrar a **Associação no Caminho do Senhor** sob o comando da Diretoria;
- II - Cadastrar documentação e encaminhar para segmentos interessados;
- III - Organizar os planos de trabalho;
- IV - Procurar meios de atualizar a **Associação no Caminho do Senhor**.

CAPÍTULO IX

DO PATRIMÔNIO

Artigo 39º - O Patrimônio da **Associação no Caminho do Senhor** é constituído de bens móveis, imóveis e os títulos constantes de sua escrituração.

Parágrafo Único - As fontes de recursos e receita para manutenção da **Associação no Caminho do Senhor**, provirão das contribuições dos associados, dos convênios particulares, doações de pessoas físicas e jurídicas, dos auxílios e subvenções concedidos pelos governos municipal, estadual e federal.

Artigo 40º - A administração e conservação do Patrimônio é obrigação de todos os associados, principalmente da Diretoria e Conselho Fiscal, não podendo, sob pretexto algum, serem vendidos ou alienados parcial ou totalmente, nem gravados com ônus, sem autorização da Assembleia Geral.

Edson Nunes de Costa
232.509

ASSOCIAÇÃO NO CAMINHO DO SENHOR



§ 1º - O produto da alienação, venda ou empréstimo, nos termos deste artigo, deverá obrigatoriamente ser aplicado em ampliação e melhoramentos na Associação, vedada qualquer outra finalidade.

§ 2º - A Diretoria obriga-se a comprovar aplicação prevista no parágrafo anterior perante a Assembleia Geral.

Artigo 41º - Os membros da Associação não respondem, solidária ou individualmente, pelos encargos desta.

Artigo 42º - Constatado ato de irresponsabilidade do Presidente na administração capaz de lesionar o patrimônio da Associação no Caminho do Senhor, ou ainda atos que gerem dívidas, perdas e danos nas contas, com prometendo o normal funcionamento da entidade ou a folha de pagamento de funcionários, o mesmo ficará responsável devendo ressarcir todos os prejuízos a que foi submetida, sob pena de ser acionado mediante ação regressiva.

Artigo 43º - No caso de dissolução ou extinção da Associação no Caminho do Senhor, seu patrimônio será destinado à outra Instituição Assistencial congênere na cidade de Ribeirão Preto/SP, com personalidade jurídica, conforme deliberação da Assembleia Geral, na última reunião que realizar.

CAPÍTULO X

DA RECEITA

Artigo 44º - Constitui receita da "Associação no Caminho do Senhor":

- I – Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II – Doações e legados;
- III – Usufruto que lhe forem conferidos;
- IV – Rendas em seu favor constituído por terceiros;
- V – Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VI – Juros bancários e outras receitas financeiras;
- VII – Captação de renúncias e incentivos fiscais;
- VIII – Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
- IX – Resultados de prestação de serviços;
- X – Subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, União ou de autarquias;
- XI – Direitos autorais;
- XII – Anuidades;
- XIII – Recursos estrangeiros;
- XIV – Patrocínios;
- XV – Quotas de participação;
- XVI – Contratos de gestão e administração;
- XVII – Termos de parceria;
- XVIII – Termos de cooperação, fomento e colaboração;
- XIX – Contratos,

Edson Nunes de Costa
232.573

ASSOCIAÇÃO NO CAMINHO DO SENHOR

XX - Conversão de multas sociais.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Artigo 45º - O Regimento Interno regulamentará as disposições deste Estatuto.

Artigo 46º - A prestação de contas, observados os termos do Código Civil e da lei 13.019/14, acatará no mínimo:

I- Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade; (**Artigo 33, Inciso IV, alínea a, da Lei 13.019/14**);

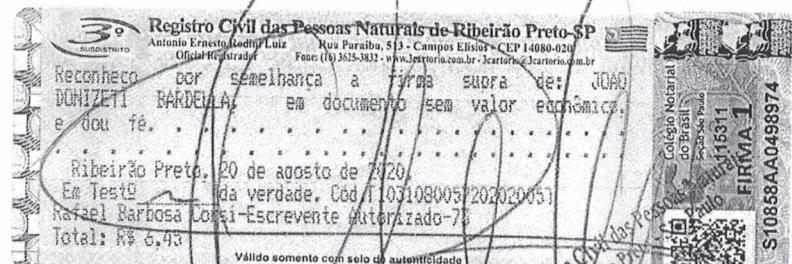
II- Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão; (**Artigo 4º, inciso VII, Alínea b, Lei 9.790/99 e Artigo 33, Inciso IV alínea B da Lei 13.019/14**);

Artigo 47º - O presente Estatuto poderá ser reformado no total ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos membros da Diretoria, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Ribeirão Preto, 17 de maio de 2020.


JOÃO DONIZETI BARDELLA
Presidente

Advogado OAB/SP





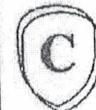
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirão - CEP: 14096-380 - Tel.: (16) 3941-2441 - Fax: (16) 3941-2443

E-mail: contato@rtdribeirao.com.br

CNPJ: 05.681.976/0001-90

Nelson Luis Milanetto - Oficial



CARTÓRIO:
PROTEGE O
SEU DIREITO

CARTÓRIOS.
QUEM PROTEGE VOCÊ.

AVERBAÇÃO

Nº 51434, de 24/08/2020, à margem do Registro nº 29103

CERTIFICO E DOU FÉ que o presente **DOCUMENTO EM PAPEL**, constituído de **16** página(s),
foi averbado sob nº **51434**, no Livro A, em **PESSOA JURÍDICA**, na data de 24/08/2020, à
margem do Registro nº 29103 , neste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo - CNPJ: 05.681.976/0001-90.

CERTIFICO, por fim, que a assinatura digital constante neste documento pertence a mim, SIGRID
EDUARDA DA SILVA - OFICIAL SUBSTITUTA - e está em conformidade com os padrões da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Protocolo nº: 51434

Apresentante: ASSOCIAÇÃO NO CAMINHO DO SENHOR

Natureza do ato: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito

Ribeirão Preto/SP, 24 de agosto de 2020.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>.



Selo Digital: 1211294PJCE000604796HL205

Descrição	Valor base	Oficial	Estado	Cart. Prev.	R. Civil	T. Justiça	ISSQN	Min. Pub.	Total
Total	R\$ 0,00	R\$ 150,86	R\$ 42,94	R\$ 29,78	R\$ 7,53	R\$ 10,40	R\$ 3,06	R\$ 7,29	R\$ 251,86

SIGRID EDUARDA DA SILVA:24864597820

Assinado de forma digital por SIGRID EDUARDA DA SILVA:24864597820
Dados: 2020.08.24 09:32:47 -03'00'

Empresa: ASSOCIACAO NO CAMINHO DO SENHOR
C.N.P.J.: 15.513.933/0001-50
Balanco encerrado em: 31/12/2022

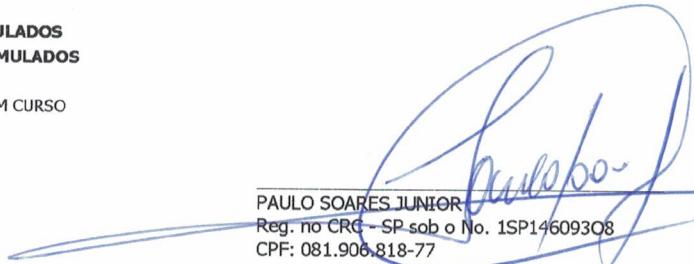
Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.791,57D
IMOBILIZADO	15.791,57D
IMÓVEIS	15.791,57D
CONSORCIO EM ANDAMENTO	14.381,57D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.160,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.160,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	250,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	250,00D
PASSIVO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.791,57C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	15.791,57C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	15.791,57C
LUCROS ACUMULADOS	4.807,28C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	10.984,29C

JOAO DONIZETI BARDELLA
PRESIDENTE
CPF: 746.932.588-20

PAULO SOARES JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP146093Q8
CPF: 081.906.818-77



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
DOACOES BANCOS DE ALIMENTOS	8.900,00	
DOAÇÕES VOLUNTARIAS	32.850,49	<u>41.750,49</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>41.750,49</u>
LUCRO BRUTO		<u>41.750,49</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>0,00</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(4.171,12)	
ALUGUÉIS	(6.800,00)	
IPTU	(131,20)	
TAXAS DIVERSAS	(42,64)	
ENERGIA ELÉTRICA	(3.827,26)	
ÁGUA E ESGOTO	(192,88)	
TELEFONE E INTERNET	(928,40)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(340,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(4.710,00)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(300,00)	
SUPERMERCADOS	(422,70)	
ALIMENTOS	(8.900,00)	<u>(30.766,20)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>10.984,29</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>10.984,29</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>10.984,29</u>

JOAO DONIZETTI BARDELLA
PRESIDENTE
CPF: 746.952.568-20

PAULO SOARES JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP14609308
CPF: 081.906.818-77



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

ATESTO, para os devidos fins, que a entidade ASSOCIAÇÃO NO CAMINHO DO SENHOR, inscrita no CNPJ/MF sob número 15.513.933/0001-50, com sede estabelecida na cidade de Ribeirão Preto, na Avenida Octávio Golfeto, número 1086, Alexandre Balbo, está em regular funcionamento desde a data de 24/08/2001.

Atenciosamente

ANDRÉ TRINDADE

VEREADOR



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Referência: Exercícios 2020, 2021 e 2022

Identificação da Entidade

Nome: Associação no Caminho do Senhor

Endereço: Avenida Otávio Golfeto, 1086 – Alexandre Balbo - Ribeirão Preto

Telefone: (16) 3612.9892

E-mail: secretaria@caminhodosenhor.com.br

CNPJ: 15.513.933/0001-50

Representante Legal

Nome: João Donizete Bardella

Endereço: Rua Paulo José da Palma, 350 - **Bairro:** Alexandre Balbo - Ribeirão Preto

Telefone: (16) – 99309.7362

RG: 7.970.040 SSP/SP **CPF:** 746.952.588-20

Cargo: Presidente

Data do início do mandato: 05/12/2018

Data do término do mandato: 05/12/2022

Técnico Responsável: Gislaine Marisa Martins Vaz

Telefone: (16) 99628.1700

E-mail: gisammvaz@hotmail.com

Formação Profissional: Assistente Social

Número do Registro: CRESS 52.919

Utilidade Pública:

Municipal: Lei N° 774/2015

Documentos Públicos:

Alvará de Funcionamento (Secretaria da Fazenda): 36331210304/2012

Inscrição Municipal: 20004961

Título: Centro de Reabilitação

Eixo Temático

Tratamento clínico para pessoas com dependência química.

Apresentação:

O Centro de Reabilitação no Caminho do Senhor é uma Instituição filantrópica, que atua na recuperação e reabilitação de pessoas usuárias de drogas, e oferece a esse público, um ambiente residencial protegido, com suporte técnico especializado, visando resgatar a identidade de cada residente e ofertar a possibilidade de mudança no estilo de vida, interesses e perspectivas.

O Serviço desenvolvido pelo Centro de Reabilitação no Caminho do Senhor é referenciado pela política de Assistência Social, na qual é descrito como “Comunidade Terapêutica”. Para o desenvolvimento do programa de atendimento são considerados ainda os princípios da política saúde, embasados na promoção da saúde mental, integridade física e respeito aos direitos civis dos dependentes químicos e as normativas descritas na Resolução RDC N°29 de 30 de junho de 2011, do Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que regulamenta as condições de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

O trabalho teve início em 2012 e foi motivado pela observação de seus idealizadores, que consideram de fundamental importância um olhar atencioso para a questão da drogadição, que é considerado um dos principais problemas de saúde pública do mundo.

Para tanto, a instituição foi constituída com a finalidade de oferecer aos residentes uma intervenção técnica através de um tratamento humanizado e de qualidade, com o objetivo de garantir uma rede de apoio e atenção integral durante o processo de recuperação, e que promova a oportunidade de novas perspectivas frente à sua realidade através da reinserção social e no mercado de trabalho, bem como acrescenta novas possibilidades no que se refere ao aprendizado social, crescimento pessoal, resgate da cidadania, e empoderamento através dos vários papéis sociais que são apresentados aos residentes.

Considerando a crescente demanda por atendimento e as grandes dificuldades encontradas pelos dependentes químicos e pelos familiares no que se refere à inclusão em serviços especializados nos tratamentos necessários, a Instituição visa ampliar suas atividades e oferecer à rede de atendimentos um maior número de vagas.

Finalidade Estatutária da Entidade

De acordo com o Estatuto Social da Associação no Caminho do Senhor, Art.2º, a finalidade institucional é:

- I. Atividade de apoio e tratamento de pessoas com dependência química;
- II. Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (Lei 13019/14, artigo 33, inciso I).



Justificativa

O trabalho do Centro de Reabilitação no Caminho do Senhor se justifica pela crescente demanda por serviços que ofereçam, de forma eficaz, uma oportunidade e recuperação e reabilitação ao usuário de drogas.

Considerando a grande dificuldade do Estado em oferecer a quantidade de vagas e atendimentos necessários frente à demanda, e, considerando ainda o dever, também da sociedade, em responder, colaborar, cooperar, de forma suplementar e complementar com as políticas públicas setoriais, em especial com o trabalho de fortalecimento, empoderamento e garantia de direitos, a proposta se justifica pela necessidade social de um maior número de Equipamentos que atuem em parceria com o Serviço de Saúde Mental, ofertando atendimento específico ao dependente químico e possibilitando o acesso do mesmo ao tratamento necessário à sua reabilitação.

Público Alvo

Homens acima de 18 anos, que sejam dependentes químicos.

Forma de Acesso dos Usuários

Os pacientes da clínica de recuperação no Caminho do Senhor chegam atualmente ao serviço por demanda espontânea ou busca ativa.

Com a possibilidade de ampliação do serviço, a partir da implantação do centro de reabilitação em um espaço maior e mais adequado, há o planejamento de que o mesmo se torne mais um Equipamento da rede de saúde e passe a receber demanda encaminhada por esse setor, pelo setor jurídico e pelas demais políticas públicas e equipamentos sociais.

Objetivos

Objetivo Geral

O principal objetivo do serviço desenvolvido pela clínica de recuperação Caminhos do Senhor é garantir o atendimento específico com suporte técnico especializado à homens acima de 18 anos, com dependência química, visando a realização de atividades voltadas para a ressignificação da problemática apresentada, reabilitação, empoderamento pessoal e reinserção social do mesmo.

Objetivos Específicos

- ❖ Garantir ambiente residencial protegido para os residentes;
- ❖ Promover o resgate da identidade do residente;
- ❖ Estimular a mudança no estilo e vida do residente;
- ❖ Resgatar a cidadania;
- ❖ Ofertar possibilidades de reinserção social.



Atividades desenvolvidas:

2020

- **Recicláveis** - Separação de recicláveis. Atividade realizada pelos usuários, com supervisão.
- **Horta** - Atividade de plantio e cuidados com a horta realizada pelos usuários, com supervisão.
- **Cozinha** - Preparo de alimentos e refeições. Realizada pelos usuários.
- **Organização do espaço** - Organização e manutenção do espaço. Realizada pelos usuários.
- **Palestras** - Palestras informativas e de orientação.

2021

- **Atendimento Psicossocial** - Atendimento individual realizado pela Assistente Social e pela Psicóloga.
- **Grupo Terapêutico** - Grupo com atividades de leitura, dinâmica e reflexão.
- **Recicláveis** - Separação de recicláveis. Atividade realizada pelos usuários, com supervisão.
- **Horta** - Atividade de plantio e cuidados com a horta realizada pelos usuários, com supervisão.
- **Cozinha** - Preparo de alimentos e refeições. Realizada pelos usuários.
- **Organização do espaço** - Organização e manutenção do espaço. Realizada pelos usuários.
- **Palestras** - Palestras informativas e de orientação.

2022

- **Recicláveis** - Separação de recicláveis. Atividade realizada pelos usuários, com supervisão.
- **Horta** - Atividade de plantio e cuidados com a horta realizada pelos usuários, com supervisão.
- **Cozinha** - Preparo de alimentos e refeições. Realizada pelos usuários.
- **Organização do espaço** - Organização e manutenção do espaço. Realizada pelos usuários.
- **Palestras** - Palestras informativas e de orientação.

Todas as atividades desenvolvidas são pensadas para o desenvolvimento pessoal do usuário. Têm por objetivo informar, conscientizar, promover reflexões, desenvolver habilidades pessoais e senso de responsabilidade com o espaço de vivência e com a manutenção da dinâmica no cotidiano.

Funcionamento

Abrangência Territorial

A Instituição atende usuários de todas as Regiões do Município de Ribeirão Preto e das cidades da Região.

Capacidade de atendimento

A Associação no Caminho do Senhor tem capacidade para atender simultaneamente 20 usuários. Durante os exercícios de 2020, 2021 e 2022, a capacidade máxima de atendimento foi respeitada.

Horário de Funcionamento

O Serviço funcionará continuamente. Todos os dias da semana, por 24h.





Considerações finais:

Durante os exercícios de 2020, 2021 e 2022, o objetivo fundante foi trabalhado com diligência e, com as devidas adaptações devido ao cenário pandêmico, concluímos que o resultado do citado período foi satisfatório.

A afirmação se justifica pelo cumprimento da metodologia proposta e pela execução do Serviço em consonância com o conteúdo previsto no Plano de Trabalho.

Ribeirão Preto, 10 de junho de 2023

João Donizete Bardella
Presidente